



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

EDITAL EFAPE Nº 06/2026

CONCURSO “BOAS PRÁTICAS PROGRAMA MULTIPLICA SP 1ª EDIÇÃO/2026”

Com fundamento na Resolução SEDUC nº 56, de 19 de maio de 2026, a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo, torna público que a partir do dia 25/05/2026 até às 23h59 do dia 15/06/2026 (horário de Brasília), serão avaliadas **as melhores** socializações do Programa Multiplica SP para o Concurso “Boas Práticas Programa Multiplica SP 1ª edição/2026”, nos termos e condições estabelecidos neste Edital, que se regerá pela Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544/89, e suas respectivas alterações, bem como pelas normas legais e regulamentos pertinentes.

I. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Edital é a realização do Concurso “ Boas Práticas Programa Multiplica SP 1ª edição/2026”, tendo como objetivo reconhecer e premiar iniciativas desenvolvidas nas unidades escolares da rede pública estadual que contribuam a melhoria da aprendizagem estudantil, valorizando o protagonismo e o compartilhamento de práticas pedagógicas de sucesso.

1.2 Serão reconhecidas e premiadas até 20 propostas. As categorias Anos Iniciais, Linguagens, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Recomposição serão premiadas até 2 propostas por categoria, a saber:

- 1.2.1 Anos Iniciais:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas de Alfabetização (1º ao 2º anos), Aprofundamento (3º ao 5º anos), Integrado (componentes de história, geografia e ciências) e Matemática;
- 1.2.2 Linguagens:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas de Arte e Língua Inglesa;
- 1.2.3 Língua Portuguesa:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas no tema de Língua Portuguesa nos segmentos Anos Finais e Ensino Médio;
- 1.2.4 Matemática:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas no tema de Matemática nos segmentos Anos Finais e Ensino Médio;
- 1.2.5 Ciências Humanas:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas de Filosofia, Geografia, História e Sociologia;
- 1.2.6 Ciências da Natureza:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas de Ciências, Biologia, Física e Química;
- 1.2.7 Recomposição:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas Orientação de Estudos nos segmentos Anos Finais e Médio, Professor Tutor, Projeto Voar para o segmento Anos Finais e Aluno Monitor;

1.3 As categorias Tecnologia, Educação Profissional e Técnica, Temas Transversais, Educação Física, Itinerários Formativos e Coordenadores serão premiadas até 1 proposta por categoria, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

- 1.3.1 Tecnologia:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas Tecnologia e Inovação, Robótica e Programação;
- 1.3.2 Educação Profissional e Técnica:** referem-se às práticas dos temas da Educação Profissional e Técnica (Administração, Hospedagem, Farmácia, Logística, Agronegócio, Desenvolvimento de Sistemas, Ciência de Dados, Eletrônica, Meio Ambiente, Vendas e Enfermagem);
- 1.3.3 Temas transversais:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas Educação Antirracista, Educação Especial para Regentes e Especializados e CONVIVA, perpassando nos três segmentos (anos iniciais, anos finais e ensino médio);
- 1.3.4 Educação Física:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas no tema de Educação Física nos segmentos Anos Iniciais, Anos Finais e Ensino Médio;
- 1.3.5 Itinerários formativos:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas de Liderança e Oratória, Atualidades, Arte e Mídias Digitais, Educação Financeira, Projeto de Vida, Empreendedorismo e Redação e Leitura;
- 1.3.6 Coordenadores:** referem-se às práticas pedagógicas aplicadas nos temas gestão de coordenadores, perpassando-se nos três segmentos (anos iniciais, anos finais e ensino médio).

II. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1.** Participam do concurso o servidor integrante do Quadro do Magistério (QM) da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), participante no Programa Multiplica SP #Professor e Multiplica SP #Coordenador, 1ª edição de 2026.
- 2.2.** Em caso de perda de vínculo funcional a premiação será mantida em razão do mérito da atuação desempenhada no momento do envio da proposta.

III. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1.** O participante do Programa Multiplica SP #Professor poderá concorrer somente em uma das 12 (doze) categorias (tópicos 1.2.1 a 1.2.12 deste edital).
- 3.2.** O participante do Programa Multiplica SP #Coordenador poderá concorrer apenas em categoria específica (tópico 1.2.13 deste edital).
- 3.3.** A elegibilidade das práticas para fins de premiação está condicionada, obrigatoriamente, à submissão da atividade de socialização do Programa Multiplica contendo material audiovisual (vídeo), na seguinte conformidade:
 - 3.3.1** Os vídeos deverão ser de autoria do participante do Multiplica SP, admitindo-se a coparticipação de discente (s) na execução da ação, desde que apresentada a devida autorização de uso de imagem assinada pelos responsáveis legais, nos termos da Lei Federal nº 15.211, de 17 de setembro de 2025.
 - 3.3.2.** A prática apresentada deve:
 - 3.3.2.1** Ter sido realizada no 1º semestre de 2026 da unidade escolar de atuação;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

3.3.2.2 Atender aos critérios de avaliação estabelecidos no tópico VII deste Edital, fundamentando-se estritamente nos conteúdos e pautas formativas ministradas durante os encontros do Programa Multiplica SP.

3.4. A prática inscrita esteja estritamente relacionada à temática do participante no Programa Multiplica SP.

IV. DA SOCIALIZAÇÃO

4.1. No âmbito do Programa Multiplica SP **#Professores**, das socializações compartilhadas no período de 22/04/2025 até às 23h59 do dia 22/05/2026 serão analisadas as evidências (em formato de vídeo) e o Termo de Uso de Imagem e Voz assinado (caso apareça imagens de estudantes), na seguinte conformidade:

4.1.1. O portfólio deverá ter no máximo 25 MB, devendo ser anexado em formato ppt ou pdf. O interessado poderá fazer uso dos Materiais de Apoio (tópico V deste Edital);

4.1.2. O vídeo em formato .mp4 ou similares, deve ter duração de 1 a 3 minutos;

4.1.3. O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, quando couber, deve seguir o modelo contido no Anexo I, com a assinatura do responsável legal ou pela própria pessoa retratada em caso de utilização de imagens de estudantes maiores de 18 anos.

4.2. No âmbito do Programa Multiplica SP **#Coordenadores**, das socializações compartilhadas no período de 22/04/2025 até às 23h59 do dia 22/05/2026 será analisado o portfólio, devidamente preenchido, contendo evidências (em formato de imagem) e o Termo de Uso de Imagem e Voz assinado (caso apareça imagens de estudantes e/ou profissionais da educação).

4.2.1. O portfólio deverá ter no máximo 25 MB, devendo ser anexado em formato ppt ou pdf. O interessado poderá fazer uso dos Materiais de Apoio (tópico V deste Edital);

4.2.2. O Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, quando couber, deve seguir o modelo contido no Anexo I, com a assinatura do servidor retratado, ou em caso de estudante, pelo responsável legal ou pelo próprio retratado em caso de utilização de imagens de estudantes maiores de 18 anos.

4.3. O participante, desde já, tenha a ciência que a SEDUC, de forma gratuita e não exclusiva, poderá utilizar o material produzido para fins educacionais, institucionais e de divulgação de boas práticas, incluindo a inserção em bancos de práticas pedagógicas e meios oficiais de comunicação, sendo preservado o direito de atribuição ao(s) autor(es), nos termos da Resolução SEDUC nº 63, de 22 de julho de 2021.

4.3.1. A utilização do material observará a legislação vigente aplicável à proteção de dados pessoais, aos direitos de imagem e à proteção integral de crianças e adolescentes, especialmente as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Estatuto Digital da Criança e do Adolescente (ECA Digital). A divulgação de nome, imagem, voz ou quaisquer elementos que possibilitem a identificação de estudantes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

ou demais envolvidos ficará condicionada à prévia autorização expressa dos respectivos responsáveis legais, quando exigida, bem como à adoção das cautelas necessárias para preservação da privacidade, segurança e dignidade dos envolvidos.

V. DA COMPOSIÇÃO DOS AVALIADORES

5.1. As propostas serão avaliadas em 02 (duas) fases, conforme cronograma contido no Anexo II deste edital, sendo:

5.1.1. **Fase I** - avaliação realizada pelos Avaliadores do Programa Multiplica SP, utilizando a rubrica de socialização (tópico 7.1 deste Edital);

5.1.2. **Fase II** - avaliação realizada pelos avaliadores do Programa Multiplica SP Considerando a média da rubrica de socialização e avaliação utilizando a rubrica de análise do vídeo.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. **Fase I** – Mediante análise das Socializações descritas no tópico 4.1 e 4.2, cada prática será analisada individualmente pelos avaliadores, que atribuirão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada um dos 4 (quatro) critérios de avaliação do portfólio/socialização e vídeo, a saber:

6.1.1. Rubricas do portfólio/socialização e vídeo

Critério	Atende plenamente (nota 10)	Atende parcialmente (nota 5)	Não atende (nota 1)	Não atende (nota 0)
Clareza e Coerência da Descrição da Prática	Descreve a prática de forma clara, contextualizada e ligada à formação.	Descrição pouco clara ou sem ligação direta com a formação.	Descrição insuficiente, confusa ou ausente.	O conteúdo apresentado não condiz com as diretrizes da socialização.
Alinhamento Curricular	Explicita claramente os objetos de conhecimento/habilidades trabalhados.	Menciona o currículo de forma vaga ou indireta.	Não menciona o currículo ou o faz de forma incorreta.	O conteúdo apresentado não condiz com as diretrizes da socialização.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
 Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

Impacto e Resultados Observados	Apresenta resultados concretos observáveis aprendizagem e/ou engajamento.	Resultados mencionados de forma genérica ou não em comprovação.	Não apresenta resultados.	O conteúdo apresentado não condiz com as diretrizes da socialização.
--	---	---	---------------------------	--

Excepcional	Atende Plenamente	Atende Parcialmente	Atende de maneira insuficiente	Não Atende	Inexistente /Incompatível
O vídeo apresenta evidências claras, criativas e de alta qualidade que sustentam as diretrizes da socialização, demonstrando total domínio da prática descrita.	O conteúdo apresenta todas as evidências necessárias e está em total conformidade com as diretrizes e com a prática descrita no relatório.	O vídeo apresenta a maioria das evidências solicitadas, mas possui pequenas lacunas de conexão com a prática descrita ou com as diretrizes.	O vídeo apresenta poucas evidências relevantes e demonstra uma conexão fraca ou confusa com as diretrizes da socialização.	Não apresenta evidências ou as mesmas não possuem relação com a prática descrita.	O conteúdo apresentado não condiz com as diretrizes da socialização.

6.2. Fase II - Após as análises da rubrica do portfólio/socialização e do vídeo, cada prática será analisada individualmente pelos avaliadores, que atribuirão pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos em cada um dos 7 (sete) critérios de avaliação do vídeo, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO "PAULO RENATO COSTA SOUZA"
 Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

Eixo de Avaliação	Critério de Escolha	Atende Totalmente (Destaque) Nota 10	Atende Parcialmente Nota 5	Não Atende Nota 0
Conteúdo Pedagógico	Conexão com a Formação	Demonstra claramente a aplicação dos conteúdos e pautas do Multiplica/EFAPE.	Menciona o programa, mas a prática parece desconectada da formação.	Não faz referência aos conteúdos trabalhados no programa.
Evidência da Prática	Resultados com Estudantes	Apresenta evidências reais (fotos, produções, depoimentos ou dados de engajamento).	Relata a atividade apenas verbalmente, sem mostrar o "produto" da aula.	Não apresenta ou não deixa claro o resultado obtido com os estudantes.
Narrativa (Storytelling)	Estrutura do Relato	Apresenta Prof/Turma, Descrição e Conclusão de forma fluida e coesa.	O relato é confuso ou pula etapas importantes da explicação.	Vídeo desorganizado, dificultando a compreensão da prática.
Identificação	Dados Pessoais	Professor identifica se e sua contextualização de forma clara.	Identificação incompleta ou feita de forma muito rápida/ilegível.	Não há identificação do autor ou da unidade escolar.
Tempo e Regras	Duração do Vídeo	Respeita rigorosamente o intervalo entre 1 e 3 minutos.	Pouco abaixo de 1 min ou ligeiramente acima de 3min.	Muito ou do curto excessivamente longo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

				(fuga edital).
Qualidade Técnica	Clareza de Áudio/Vídeo	Áudio limpo e imagem estável que permitem foco total no conteúdo.	Áudio com ruído ou imagem tremida, ainda compreensível.	Problemas técnicos que impedem o entendimento da socialização.
Diferencial	Criatividade e Edição	Uso de recursos visuais (fotos de apoio/legendas) que enriquecem o vídeo.	Edição básica apenas com cortes simples, sem recursos extras.	Vídeo sem edição, gravado em "take" único e sem apoio visual.

6.3. Caberá a cada avaliador, de forma individual, atribuir uma nota para cada um dos critérios da Fase I e da Fase II, bem como realizar o devido registro em sistema a ser divulgado pela EFAPE.

6.4. A nota final será a média das notas em cada fase, considerando o portfólio e vídeos apresentados.

6.5. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

Fase I – rubrica do portfólio/socialização

1º: Maior pontuação no critério “**Evidências de aplicação**”;

2º: Maior pontuação no critério “**Impacto e Resultados Observados**”;

3º: Maior pontuação no critério “**Clareza e Coerência da Descrição da Prática**”;

4º: Maior pontuação no critério “**Alinhamento Curricular**”.

Fase II – rubrica do vídeo

1º: Maior pontuação no critério “Evidência de prática/resultados com estudantes”;

2º critério: Maior pontuação no critério “Conteúdo pedagógico/conexão com a formação”;

3º critério: Maior pontuação no critério “Narrativa (storytelling)/Estrutura do relato”;

4º critério: Maior pontuação no critério “Qualidade técnica/Clareza de áudio/vídeo”;

5º critério: Maior pontuação no critério “Diferencial/Criatividade e edição”;

6º critério: Maior pontuação no critério “Tempo e regras/duração do vídeo”;

7º critério: Maior pontuação no critério “Identificação/Dados pessoais”;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

6.6. Será desclassificada a proposta que estiver com a documentação irregular e/ou que não cumprir com as exigências previstas neste edital.

6.7. As práticas selecionadas poderão ser objeto de verificação de seus resultados mediante visita *in loco*, bem como solicitação de elementos adicionais que auxiliem a comprovação das características da prática descrita.

VII. DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

- 7.1. Da decisão dos avaliadores caberá recurso apenas na Fase II, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do dia posterior à divulgação do resultado desta Fase, conforme Anexo II do Cronograma.
- 7.1.1. O recurso deverá ser enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico, pgmultiplica.socializacao@professor.educacao.sp.gov.br devendo ser redigido de forma objetiva e de fácil compreensão, indicando a inconformidade.
- 7.1.2. Recurso interposto fora do prazo não será analisado.
- 7.1.3. A organização do concurso não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, os quais impossibilitem a transferência dos dados ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.
- 7.1.4. Após a análise recursal, o resultado definitivo será divulgado em site Oficial do Programa.

VIII. DA PREMIAÇÃO E RECONHECIMENTO

- 8.1. O valor bruto do prêmio é de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) aos colocados por categoria, a saber:
- 8.1.1. Anos Iniciais
 - 8.1.2. Ciências Humanas
 - 8.1.3. Língua Portuguesa
 - 8.1.4. Matemática
 - 8.1.5. Educação Física
 - 8.1.6. Linguagens
 - 8.1.7. Temas Transversais
 - 8.1.8. Recomposição
 - 8.1.9. Educação Profissional e Técnica
 - 8.1.10. Tecnologias
 - 8.1.11. Itinerários Formativos
 - 8.1.12. Ciências da Natureza
 - 8.1.13. Coordenadores, específico para os participantes do Programa Multiplica SP #Coordenadores
- 8.2. Do valor, poderá ser descontado eventuais impostos e taxas previstos por lei;
- 8.3. O valor do prêmio será pago em parcela única, em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da divulgação do resultado do concurso, em DOE, pela EFAPE.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

- 8.4. O pagamento do prêmio será efetuado através de ordem bancária em conta corrente ativa de titularidade única no Banco do Brasil, não podendo ser conta salário, conjunta e/ou poupança.
- 8.5. Constitui condição para o pagamento do prêmio aos integrantes da equipe a inexistência de registro no CADIN Estadual.
- 8.6. A premiação em dinheiro será exclusiva do participante do Multiplica SP inscrito no concurso.
- 8.7. As práticas pedagógicas mais bem classificadas, em cada categoria, poderão ser publicadas em e-book organizado pela EFAPE com divulgação pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP).

IX. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição no concurso representa a concordância dos servidores com todos os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 9.2. O não cumprimento de qualquer uma das exigências deste Edital acarretará na automática eliminação do projeto concorrente.
- 9.3. O Edital, incluindo a relação de premiados, estará disponível na íntegra no site da EFAPE. Eventuais esclarecimentos referentes a este concurso serão prestados por meio do canal de atendimento da EFAPE ([Fale com a SEDUC](#)). Compõem o presente Edital:
 - a. Anexo I – Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz
 - b. Anexo II – Cronograma

ANEXO I – (de que trata o 4.1.; 4.1.3; 4.2 e 4.2.2 deste Edital)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ (CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Em conformidade com a Lei nº 15.211/25 (Estatuto Digital da Criança e do Adolescente)

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS E DO MENOR

Responsável Legal: _____ **RG:** _____
CPF: _____ **Vínculo:** () Pai/Mãe () Tutor/Guardião () Menor:
_____ **Data de Nasc.:** __/__/____

2. OBJETO E FINALIDADE ESPECÍFICA (CONSENTIMENTO QUALIFICADO)

Autorizo, de forma gratuita, o uso da imagem e voz do(a) menor acima identificado(a) estritamente para o projeto/finalidade de: **Descrição do Evento/Projeto:** Evento de Encerramento do Programa Multiplica 1ª edição 2026 e Divulgação de e-book de boas práticas do Programa Multiplica 1ª edição 2026.

A autorização abrange:

- [] Fotografias e Gravações de áudio e vídeo;
- [] Divulgação em redes sociais oficiais e site da instituição;
- [] Materiais institucionais de caráter informativo e pedagógico.

3. PROTEÇÃO CONTRA PERFILAMENTO E ALGORITMOS (ART. 26)

Em conformidade com o Estatuto Digital da Criança e do Adolescente, a Instituição compromete-se a:



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

- Vedação de Big Data: Não utilizar a imagem ou dados biométricos do menor para fins de perfilamento comportamental, psicológico ou publicidade direcionada.
- Proibição de IA Comercial: Não fornecer as imagens para treinamento de modelos de inteligência artificial de terceiros com fins lucrativos.
- Privacidade de Metadados: Remover ou não publicar metadados (como geolocalização e horários) que permitam rastrear a rotina do menor.

4. GARANTIAS E DIGNIDADE

O uso da imagem será pautado pelo Princípio do Melhor Interesse do Menor. É estritamente proibida a utilização das imagens em contextos de adultização, erotização ou qualquer forma que exponha o menor a situações vexatórias ou discriminatórias. O uso é não-comercial; as imagens não serão vendidas ou cedidas para campanhas de terceiros.

5. PRAZO, REVOGAÇÃO E DIREITO AO ESQUECIMENTO

- Validade: Esta autorização é válida por 06 meses ou até o fim do projeto supracitado.
- Revogação: O consentimento pode ser retirado a qualquer momento, via solicitação escrita ou canal digital oficial.
- Prazo de Exclusão: Em caso de revogação, a instituição removerá o conteúdo de suas plataformas digitais em até 5 (cinco) dias úteis.

5. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que fui informado(a) sobre os riscos da exposição digital e que esta autorização é concedida livremente, visando o benefício pedagógico e social do menor.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

Representante da Instituição

Anexo II - Cronograma (de que trata a Seção V a VII deste Edital)

ETAPA	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PELOS AVALIADORES	25/05/2026 a 29/05/2026	Análise e seleção das melhores práticas enviadas no âmbito das unidades escolares, conforme critérios estabelecidos em regulamento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
DO ESTADO DE SÃO PAULO “PAULO RENATO COSTA SOUZA”
Rua João Ramalho, 1.546 - Perdizes - São Paulo – SP – CEP: 05008-002

AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PELOS PROFISSIONAIS DA EFAPE	25/05/2026 a 15/06/2026	Avaliação das práticas selecionadas pelos avaliadores e definição das práticas finalistas pela comissão dos órgãos centrais.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES	24/06/2026 (PUBLICAÇÃO)	Divulgação das práticas finalistas no site do Programa Multiplica SP.
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	24/06/2026 a 25/06/2026	Período para interposição de recursos quanto ao resultado da Fase II, conforme orientações e prazos definidos em regulamento específico.
ANÁLISE DE RECURSO	24/06 a 26/06/2026	Período de análise dos recursos interpostos.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	29/06/2026	Publicação do resultado do Concurso no site do Programa Multiplica SP, após análise dos recursos.
CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E SEMINÁRIO PRESENCIAL	29/06/2026	Cerimônia de premiação e seminário presencial em São Paulo com as equipes vencedoras.